



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.310ª sessão da 1ª Câmara realizada em 17 de agosto de 2023 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas, Juliana de Mesquita Penha e Lucas Rodrigues Espeschit  
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002528648-49 - Autuado: SYRIO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010154944-46 (SYRIO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Procurador: SERGIO DE ARAUJO LOPES/Outro(s)) e 40.010154942-84 (CHARBEL MARQUES SYRIO - Procurador: SERGIO DE ARAUJO LOPES/Outro(s)) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 652 e, ainda, para excluir do crédito tributário remanescente as exigências de ICMS e da respectiva multa de revalidação, em relação às entradas desacobertas apuradas, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pelos Impugnantes, sustentou oralmente o Dr. Paulo Adriano Elias Magalhães e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

ACÓRDÃO: 24.499/23/1ª.

- PTA nº. 01.002594727-50 - Autuado: DDM DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155583-98 (DDM DISTRIBUIDORA LTDA) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Lucas Rodrigues Espeschit - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Joana Faria Salomé.

ACÓRDÃO: 24.500/23/1ª.

- PTA nº. 01.002586427-24 - Autuado: DDM DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155603-50 (DDM DISTRIBUIDORA LTDA), 40.010156088-83 (LUCIANO VIEIRA DE SOUZA) e 40.010156089-64 (WALLEINSTEIN ANTONIO GUERSON COSTA) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Lucas Rodrigues Espeschit - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para que sejam excluídos o ICMS e a multa de revalidação exigidos e seja ajustada a Penalidade Isolada (limitada nos termos do inciso I do §2º do art. 55 da Lei nº 6.763/75) ao disposto no inciso II do §2º do referido artigo, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Joana Faria Salomé.

ACÓRDÃO: 24.501/23/1ª.

- PTA nº. 01.002816540-41 - Autuado: CIMED INDUSTRIA S.A. - Impugnação nº(s): 40.010156135-77 (CIMED INDUSTRIA S.A. - Procurador: THIAGO MAHFUZ VEZZI) - Relator: Lucas Rodrigues Espeschit - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.502/23/1ª.

- PTA nº. 01.002795759-53 - Autuado: DISTRIBUIDORA DE CARNES ROCHA & OLIVEIRA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156097-91 (DISTRIBUIDORA DE CARNES ROCHA & OLIVEIRA LTDA - Procurador: AELSON ALVES DOS SANTOS) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.503/23/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG